

DECRETO 213/2013

Dispõe sobre o expediente de trabalho na **Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

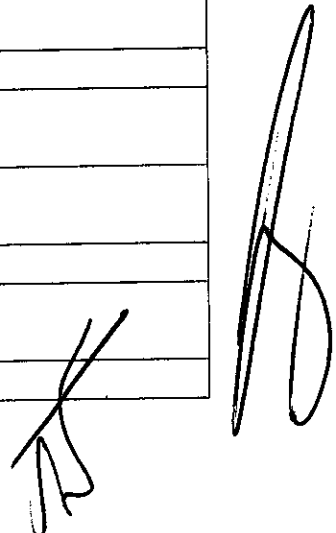
CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 617/2013 de 21 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o horário de expediente de trabalho na Secretaria de Assistência Social, nos seguintes locais e horas trabalhadas.

Local	Horário
Secretaria de Assistência Social	7h30min às 13h30min.
Secretaria Executiva dos Conselhos	7h30min às 13h30min.
Divisão de Segurança Alimentação/Bco. De Alimentos	7h30min às 13h30min.
Centro Dia	7h30min às 13h30min.
CRAM-Centro de referencia de Atendimento A Mulher	7h30min às 13h30min.
PETI-Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil	8h00 às 16h30min.
CRAS - I, II e III	7h30min às 15h00min.
CREAS Centro de Ref. Esp. Da Assistencia Social	7h30min às 15h00min.
Centro da Juventude	12h00min às 18h00min.





DECRETO 213/2013

FI 02

Art. 2º. Todos os servidores públicos municipais, independente da forma de admissão – estatutário, celetistas ou providos por comissão – da Secretaria Municipal de Assistência Social, que estiverem exercendo suas atividades no Pátio Municipal deverão obedecer ao horário de expediente contido no artigo 1º.

Art. 3º. Obrigatoriamente, a jornada de trabalho estabelecida no artigo 1º desse Decreto, sofrerá um intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso e refeição.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL aos 28 de agosto de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

